



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que sejam realizados estudos, e após, desenvolver projeto de conscientização nas escolas sobre perigos e a proibição dos fogos de artifício.

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Lei nº 6.692 de 06 de abril de 2017, ficou proibida a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora como estouro e estampidos, acima de 65 decibéis no município de Indaiatuba.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, ruídos acima de 55 decibéis são nocivos, é extremamente importante que a população receba informações quanto à proibição da utilização dos fogos de artifícios.

Além da soltura de fogos de artifício barulhentos ser contra a legislação municipal, ainda existe todo o perigo acerca do manuseamento dos mesmos. Não é incomum notícias de acidentes graves envolvendo artefatos pirotécnicos, especialmente quando utilizado por pessoas que não são especializadas.

Peço que o representante do executivo analise este caso, agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 16 de novembro de 2020.

---

**Arthur Machado Spíndola**  
**Vereador**